



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei Nº 366 /GPMAAN/12

Água Azul do Norte, 15 de Maio de 2012.

“Autoriza doação de imóvel que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte-Pa, autorizado a efetuar a doação do prédio da antiga Escola Santa Luzia, para a Igreja Católica São João Batista, portadora do CNPJ nº 04.882.130/0018-02.

Parágrafo Único – O imóvel urbano mencionado no caput deste artigo encontra-se situado à localizada na vicinal Paraguaçu, na Gleba Pium.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2012.

Renan Lopes Souto
Prefeito Municipal